



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA EMOP SEI N.º 1146 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**APROVA O ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA) QUE TEM COMO OBJETIVO SERVIR DE REFERENCIAL PARA O ALINHAMENTO E ENTENDIMENTO MÚTUO SOBRE O PADRÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), PRESTADOS PELO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) AOS USUÁRIOS (FUNCIONÁRIOS) DA EMOP-RJ.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o contido na Instrução Normativa PRODERJ/PRE N° 02 de 28 de abril de 2022;

- o disposto no artigo 17, da acima mencionada Instrução Normativa, que informa que compete ao Gestor de Segurança da Informação elaborar procedimentos de segurança da informação;
- o constante dos autos do processo n° SEI-330030/000321/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Acordo de Nível de Serviços acostado ao anexo index (63777518), documento elaborado pelo Gestor de Segurança da Informação, com o objetivo de estabelecer procedimentos a serem adotados nas atividades relacionadas aos serviços de suporte ao uso de tecnologia da informação e comunicação (TIC), servindo de referencial, aumentando a transparência e alinhando a compreensão mútua entre dos prestadores do serviço e usuários.

**Art. 2º-** A formalização do Acordo de Nível de Serviços da Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação da EMOP-RJ, documento anexo (63777518), torna imperativo os conceitos e procedimentos nele descritos e deverão ser observados por todos funcionários e colaboradores da EMOP-RJ.

**Art. 3º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Milton Rattes de Aguiar**  
**Diretor de Planejamento e Projetos**  
**Substituto Eventual do Diretor Presidente**  
**ID 5037394-3**



Documento assinado eletronicamente por **Milton Rattes de Aguiar, Diretor**, em 13/12/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **65186622** e o código CRC **B6772677**.